



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Órgão(s) requisitante(s):** Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

### **INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

### **I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fez-se notória a necessidade da execução de recapeamento nas ruas deste empreendimento uma vez que as mesmas apresentam muitas patologias, como buracos, asfalto deteriorado e até mesmo em algumas delas nota-se a visualização da base do pavimento, fazendo-se assim de suma importância o recapeamento e restauração destas vias evitando um maior transtorno se não executado o serviço em questão.

Os locais em questão hoje se encontram em péssimos estados para o fluxo de veículos e pedestres, podendo ocasionar acidentes e transtornos a ambos, dificultando a vida de quem dele faz o uso.

A contratação é de suma importância para a arquitetura visual, para o meio ambiente uma vez que por falta de drenagem superficial de águas pluviais ocasionam erosões e abertura de buracos, o empreendimento contribuirá também para a limpeza, economia e mobilidade urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA URBANA**

---

**II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Mococa ainda não possui Planejamento Estratégico. O Município também não elaborou ainda o Plano de contratações anual, sendo que o referido artefato será elaborado apenas no exercício financeiro de 2025.

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico.

Trata-se de obra/serviço de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração o menor preço por empreitada global ofertado.

O Prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da emissão da ordem de serviço.

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço emitido pela Secretaria requisitante da obra/serviço.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes na planilha orçamentária e nos respectivos projetos. Todos os itens, incluso projetos, execuções, instalações, materiais e serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT).

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada e uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser realizado recolhimento dos devidos Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRTs) dos profissionais e empresas envolvidas na obra, para garantir um acompanhamento de qualidade de execução com profissionais habilitados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

A empresa também deverá atender a todos os demais requisitos de habilitação técnica e econômica previstos no Termo de Referência e/ou no instrumento convocatório (edital).

Juntamente com a proposta comercial, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, **vistoriar** os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

---

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após levantamento de mercado contactou-se que a única solução que atende às necessidades é a execução indireta por meio da contratação de Empresa especializada para executar recapeamento em diversas ruas do Município de Mococa-SP. Na planilha orçamentária apresentada foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

Constatou-se também que existem várias empresas no mercado com capacidade de executar a obra/serviço.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem inviabilizar o processo de contratação;

### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Valor Estimado da Contratação é de R\$ 2.428.948,51 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e o valor constante da tabela referencia do DER-SP – Departamento de Estradas de Rodagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

### **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura necessários à execução de recapeamento em diversas ruas do Município de Mococa-SP, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos, por meio de execução indireta.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária (documentos anexos).

### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

A contratação em item único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende as necessidades da Administração pelos motivos expostos a seguir:

- O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação e dos extratos de contrato;
- Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.
- Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação; Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:
- Não foi possível formar convicção de que haverá ganho de escala com a contratação em item único, mas existe convicção de que haverá perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente à cada item seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado;
- Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário. O mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em dois itens ou mais.

### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução da obra resultará em um lugar mais seguro para quem dali faz o uso, seja pedestre e veículo também trará um maior desenvolvimento econômico para o local,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

valorizando os lotes e terrenos ao redor da avenida supracitada, com a execução do empreendimento as melhorias também afetaram a parte ambiental e visual do local.

Trará também economia aos usuários da via, mais conforto e segurança, sendo assim o resultado esperado é de extrema importância para a população.

Espera-se, ainda, o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas.

### **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Apresentação de declaração de garantia contratual da obra de 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos para mitigar os riscos que possam comprometer o meio ambiente.

### **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA URBANA**

---

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Mococa-SP, 08 de Agosto de 2024.

---

*Renan Augusto de Carvalho*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E  
INFRAESTRUTURA URBANA  
CREA/SP: 5070103369